



RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Dispõe sobre a análise e a autorização de atos e projetos de tecnologia de informação e governança eletrônica.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.931, de 07 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entes integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, excetuadas as sociedades de economia mista classificadas como abertas, deverão submeter à análise prévia da Secretaria de Estado da Administração, por meio da Diretoria de Governança Eletrônica – DGOV/SEA, todos os atos, ações e projetos que envolvam, direta ou indiretamente a tecnologia da informação e governança eletrônica, inclusive a migração e a gestão eletrônica de documentos, segurança e monitoramento, dos sistemas de informações geográficas, de geoprocessamento, dos serviços eletrônicos governamentais, do tratamento de imagens, abertura de procedimentos de licitação e contratação, em obediência à Lei Complementar nº 534 de 20 de abril de 2011.

§ 1º Aprovada a solução técnica pela Diretoria de Governança Eletrônica - DGOV/SEA, cabe ao Secretário de Estado da Administração encaminhar o processo para autorização do Grupo Gestor do Governo.

§ 2º. Compete à Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da DGOV/SEA, fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

§ 3º. A falta de observância da regra disposta no *caput* deste artigo sujeita o responsável omissivo à responsabilidade funcional.

Art. 2º. Os procedimentos em trâmite deverão ser encaminhados a DGOV/SEA para análise e cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de março de 2012.

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

ENIO ANDRADE BRANCO
Secretário de Estado da Comunicação

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIÇÃO
Secretário de Estado da Casa Civil